



Estado do Tocantins  
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 082/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical para apresentação no encerramento do período de veraneio da Praia da Amizade de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **DIEGO PEREIRA ALENCAR 60016547357**, inscrita no CNPJ nº 35.691.925/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bacuri, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. DIEGO PEREIRA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 600.165.473-57, domiciliado em Imperatriz/MA, para a realização de show artístico musical da banda **LUCCA FARRA** para apresentação no encerramento do período de veraneio da Praia da Amizade de Sampaio/TO, que ocorrerá no dia 06 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Três (03) dias do mês de Agosto (08) do ano  
de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal